



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP**

**I - INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**II - INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**ÁREA REQUISITANTE/SETOR DE ESPORTES**

SECRETARIAS DEMANDANTES	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.	Adelmar Genésio Galio

**III - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**  
*Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).*  
Faz-se aqui solicitação para que seja realizado processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, com vistas à aquisição de uniformes esportivos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Antônio de Leverger/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos, com entrega parcelada durante 12 (doze) meses, conforme necessidade da Secretaria Demandante.

**Considerando a Descrição da Necessidade:** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT tem a responsabilidade de incentivar, apoiar e fortalecer as atividades esportivas e educacionais, garantindo estrutura adequada aos alunos e atletas do município. Nesse sentido, faz-se necessária a aquisição de uniformes esportivos para padronização, identificação e segurança dos participantes, bem como para promover a valorização das práticas esportivas e escolares desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Considerando a necessidade identificada no DFD:** A aquisição do objeto em referência



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

visa atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, assegurando condições adequadas para a realização de atividades esportivas, fortalecendo a prática do esporte como instrumento de inclusão social, desenvolvimento educacional e promoção da qualidade de vida da comunidade.

### JUSTIFICATIVA:

#### Valorização e Inclusão Social:

O fornecimento de uniformes esportivos é fundamental para garantir a padronização e identificação dos atletas e estudantes do município, promovendo o sentimento de pertencimento, disciplina e igualdade entre os participantes das diversas modalidades esportivas. Além disso, contribui para a inclusão social, oferecendo condições adequadas para que todos participem em igualdade de oportunidades.

#### Fomento às Atividades Esportivas e Educacionais:

Os uniformes esportivos são instrumentos que fortalecem a prática do esporte como política pública de incentivo à saúde, ao lazer e ao desenvolvimento educacional. Ao disponibilizar uniformes adequados, o município garante maior engajamento e motivação dos alunos e atletas, ampliando os resultados das ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

#### Cumprimento de Normas e Organização:

A utilização de uniformes esportivos padronizados assegura melhor organização dos eventos, jogos e competições, além de atender a requisitos de segurança, já que facilita a identificação dos participantes durante as atividades.

#### Eficiência e Economia de Recursos Públicos:

A aquisição dos uniformes por meio de registro de preços permite maior eficiência administrativa, garantindo transparência, melhores condições de preço e pagamento, bem como entregas parceladas conforme a necessidade da Secretaria. Essa medida assegura a economicidade e o bom uso dos recursos públicos, maximizando os benefícios à comunidade esportiva e estudantil.

**TRABALHANDO PARA TODOS**

### **2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.**

O plano de contratação anual encontra-se em fase de elaboração.

A contratação pretendida está prevista de acordo com as necessidades das secretarias municipais.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**Fundamentação:** *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)*

O licitante vencedor(a) deverá proporcionar a entrega do fornecimento dos uniformes



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

esportivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santo Antônio de Leverger/MT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e também previstas no Termo de Referência e seus anexos.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade, durabilidade e especificação dos uniformes que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos uniformes a nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características, composição, tamanhos, medidas e padrões dos uniformes esportivos fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos decorrentes da produção dos uniformes deverão observar práticas sustentáveis, em conformidade com a legislação vigente e as normas ambientais, trabalhistas e sociais aplicáveis. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas da produção, logística, transporte e descarte, cabendo ao fornecedor comprovar que atende às exigências de responsabilidade socioambiental em toda a cadeia de fornecimento.

O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

**Prazo de entrega:** Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura ou Secretaria Requisitante.

**Forma de solicitação:** Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em ordem de fornecimento, nela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local da entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

**Local e horário da entrega:** As entregas deverão ser realizadas no município de Santo Antônio de Leverger/MT, em dias úteis, entre 07h (sete horas) e 13h (treze horas), cujo endereço será previamente informado na ordem de fornecimento ou em outro documento equivalente.

**Prazo para substituição/correção:** Em até 3 (três) dias corridos, em caso de não conformidade dos uniformes entregues.

**A vigência do Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

por igual período. Durante a vigência da ata, poderá haver renovação do quantitativo registrado, desde que mantidas as condições originalmente vantajosas para a Administração, especialmente em relação ao preço.

**Forma de garantia:** Os uniformes deverão atender às normas de qualidade, resistência e conforto estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, aplicável a bens de consumo.

**Forma de garantia:** Os uniformes deverão atender às normas de qualidade, resistência e conforto estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, aplicável a bens de consumo.

#### **A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:**

- Documento, ATESTADO emitido por órgão oficial competente, e/ou empresas privada comprovando que a licitante proponente tenha prestado os serviços de fornecimento do objeto para outros entes, de forma a atestar a capacidade técnica para a futura contratação;
- Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.
- Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
- Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.
- Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- A Contratada deverá fornecer os uniformes esportivos de acordo com as normas brasileiras de qualidade têxtil e de confecção, contemplando resistência, durabilidade, conforto e segurança, conforme especificações estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e órgãos competentes. Além disso, os uniformes deverão atender às exigências de identificação visual, padronização e composição de materiais, garantindo conforto e segurança para os usuários durante a prática esportiva.

#### **Da Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

#### **Da participação ou vedação de empresas em consórcio:**

Para o presente objeto não é necessária à previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.

#### Da sustentabilidade, se for o caso:

Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

Não há requisitos adicionais complexos para a contratação, considerando que os uniformes esportivos são produtos comuns de baixa complexidade, devendo apenas atender às normas de qualidade, durabilidade, conforto e segurança.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas de **uniformes esportivos** foi realizada com base no consumo histórico dos últimos anos, considerando a demanda das atividades esportivas e escolares, bem como o desgaste natural dos uniformes já fornecidos.

As quantidades estimadas dos itens do presente processo licitatório baseiam-se na **média de consumo de anos anteriores** e na estimativa de novas demandas das diferentes modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. O aumento das quantidades foi considerado para o cálculo das estimativas da nova licitação, sendo projetado um acréscimo aproximado de 5 a 10% em relação ao consumo anterior, de forma a atender adequadamente as necessidades de alunos e atletas durante o período de vigência do contrato.

Considerando que houve contratações anteriores de uniformes que serviram de parâmetro para planejamento, o quantitativo a ser adquirido foi ajustado a partir das solicitações de demanda atuais e de eventos que possam impactar a necessidade futura. As quantidades estimadas para atendimento da Secretaria estão detalhadas na solicitação de demanda e neste estudo técnico.

Neste sentido, segue:

ITEM	CÓDIGO TCEMT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
1	00061092	<b>Camiseta malha fria</b> (PV 67% poliéster, 33% viscose, com 160 grs/m2, manga curta, gola redonda, com serigrafia silk-screen frente e costas. As cores e a logomarca serão pré-definidas no ato da solicitação. Tamanho P à GG	UNIDADE	350
2	0009951	<b>Conjunto de uniformes para futebol de campo</b> nos tamanhos (P/M/G/GG). As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido dry fit, alta	JOGO	450



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (Fio 75/144) com gramatura de 160 grs/m2, com variação de +/- 8%.

Cada jogo conterá 16 camisas de mangas curta com recortes nas laterais, 02 camisas de mangas longa acolchoadas nos cotovelos para goleiros, 16 calções com sungas e cordão com recortes nas laterais, 02 calções acolchoados nas laterais com sunga e cordão para goleiros e 18 pares de meias.

Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger com 7 cm de altura na frente da lateral esquerda do peito com os dizeres (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer), em sublimação total.

Numeração na frente e nas costas, de todas as camisetas.

Nas camisetas dos Goleiros (Manga Longa) Colocar os números 1 e 20.

Numeração do lado esquerdo dos calções.

Sendo que nos calções dos goleiros (acolchoados) deverão ser os números 1 e 20

Todos os pares de meias deverão ser produzidos com padrão profissional contendo 76% de fibras de poliamida, 21% de fibras de algodão e 3% em outras fibras, para calçados dos números 37 ao 42., Personalizada com a arte enviada pela prefeitura.

Todos os jogos deverão ser confeccionados em diversas variantes de cores.

As Cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação pelo Depto. requisitante.



3	00025625	<p><b>Conjunto de uniformes para futebol de salão Maculino/Feminino</b> nos tamanhos (P/M/G/GG).</p> <p>As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido dry fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (Fio 75/144) com gramatura de 160 grs/m2, com variação de +/- 8%.</p> <p>Cada jogo conterá 14 camisas de mangas curta com recortes nas laterais 02 camisas de mangas longa acolchoadas nos cotovelos para goleiros, 14 calções com sungas e cordão com recortes nas laterais, 02 calções acolchoados nas laterais com sunga e cordão para goleiros e 16 pares de meias.</p> <p>Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger com 7 cm de altura na frente da lateral esquerda do peito com os dizeres (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer), em sublimação Total.</p> <p>Numeração na frente e nas costas, de todas as camisetas.</p> <p>Nas camisetas dos Goleiros (Manga Longa) Colocar os números 1 e 20.</p>	JOGO	200
---	----------	---	------	-----



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

Numeração do lado esquerdo dos calções.

Sendo que nos calções dos goleiros (acolchoados) deverão ser os números 1 e Todos os pares de meias deverão ser produzidos com padrão profissional contendo 76% de fibras de poliamida, 21% de fibras de algodão e 3% em outras fibras, para calçados dos números 37 ao 42. Personalizada com a arte enviada pela prefeitura.

Todos os jogos deverão ser confeccionados em diversas variantes de cores. As Cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação pelo Depto. requisitante.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

4	0001494	<p><b>Conjunto de uniformes para Voleibol masculino OU feminino nos tamanhos (P/M/G/GG).</b> As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido dry fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (Flame 75/144) com gramatura de 160 grs/m<sup>2</sup> com variação de +/- 8%. Cada jogo conterá 12 camisas de mangas curta com recortes nas laterais, 12 calções com sungas e cordão com recortes nas laterais e 12 pares de meias. Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de leverger com 7 cm de altura na frente da lateral esquerda do peito com os dizeres (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer). Sublimação Total. Na frente e nas costas a numeração de 01 em diante, sublimação total. Todos os calções deverão vir acompanhados de números do lado esquerdo (1 à 12), sublimação total. Todos os pares de meias deverão ser produzidos com padrão soquete contendo 63% Algodão, 35% Poliamida, 2% Elastodieno, com calcanhar verdadeiro, para calçados dos números 36 ao 42, Personalizada com a arte enviada pela prefeitura. Todos os jogos deverão ser confeccionados em diversas variantes de cores. As Cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação pelo Depto. requisitante.</p>	JOGO	250
---	---------	--	------	-----



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

5	0063919	<p><b>PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER TRABALHANDO PARA TODOS</b></p> <p><b>Conjunto de uniformes para Basquetebol</b> nos tamanhos (P/M/G/GG). As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido dry fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (Fio 75/144) com gramatura de 160 grs/m<sup>2</sup>, com variação de +/- 8%. Cada jogo conterá 12 camisas regatas com recortes nas laterais, 12 bermudões sem sungas e com cordão, com recortes nas laterais e 12 pares de meias. Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger com 7 cm de altura na frente da lateral esquerda do peito com os dizeres (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer) em sublimação. Na frente e nas costas a numeração de 04 a 15. Todos os bermudões deverão vir acompanhados de números em do lado esquerdo de 4 a 15 em sublimação. Todos os pares de meias deverão ser produzidos com padrão soquete contendo 63% Algodão, 35% Poliamida, 2% Elastodieno, com calcanhar verdadeiro, para calçados dos números 39 ao 42 na cor branca. Personalizada com a arte enviada pela prefeitura. Todos os jogos deverão ser confeccionados em diversas variantes de cores. As Cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação pelo Depto. requisitante.</p>	JOGO	100
---	---------	---	------	-----



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

6	0015367	<p><b>PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER</b> <b>TRABALHANDO PARA TODOS</b></p> <p><b>Conjunto de Uniformes para Vôlei de Areia Masculino ou Feminino:</b> nos tamanhos (P/M/G/GG). As camisas serão confeccionadas em modelo regata, produzidas em tecido dry fit de alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster (Fio 75/144), com gramatura de 160 grs/m<sup>2</sup>, com variação de +/- 8%. Cada jogo conterá 04 camisas regatas com recortes laterais, 04 calcões/shorts sem sunga, com cordão de ajuste e recortes laterais, além de 04 pares de meias soquete produzidas em 63% Algodão, 35% Poliamida e 2% Elastodieno, com calcanhar verdadeiro, para calçados do número 39 ao 42, na cor branca e personalizadas com a arte enviada pela Prefeitura. Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, com 7 cm de altura, aplicado na frente na lateral esquerda do peito, acompanhado dos dizeres da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, em sublimação. Na frente e nas costas, cada camisa deverá apresentar numeração de 01 a 04, enquanto os shorts deverão conter a respectiva numeração no lado esquerdo, também de 01 a 04 em sublimação. Os uniformes deverão ser confeccionados em diversas variantes de cores, que serão definidas no ato da solicitação pelo Departamento requisitante.</p>	750
---	---------	--	-----



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**



**PREFEITURA DE**  
Imagens Meramente Ilustrativas

**SANTO ANTÔNIO**  
**DE LEVERGER**  
**TRABALHANDO PARA TODOS**

7 0015367 Conjunto de Uniformes para Arbitragem, nos tamanhos (P/M/G/GG). O uniforme de arbitragem será composto por camisa e short confeccionados em tecido *dry fit* de alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster (Fio 75/144), com gramatura de 160 grs/m<sup>2</sup> com variação de +/- 8%. A camisa será produzida em modelo manga curta, gola careca, com acabamento em costura reforçada e recortes anatômicos. O design contará com padrão geométrico em sublimação na cor preta e a identificação “ARBITRAGEM” aplicada na parte posterior, centralizada e em destaque, também em sublimação. O short será confeccionado no mesmo material, em comprimento médio, sem sunga interna, com elástico e cordão de ajuste, mantendo a padronização estética da camisa. Todos os uniformes deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, aplicado na frente na lateral esquerda do peito, em sublimação, com 7 cm de altura, acompanhado da inscrição “Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer”. Os conjuntos de arbitragem serão solicitados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, observando a modalidade e a identidade visual definida pela pasta requisitante.

JOGO 150



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**



Imagen Meramente Ilustrativa

7	167444-7	<p><b>Conjunto de Uniformes para Futevôlei:</b> As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido <i>dry fit</i>, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (Fio 75/144) com gramatura de 160 grs/m<sup>2</sup>, com variação de +/- 8%. Cada jogo conterá 12 camisas regatas com recortes nas laterais, 12 bermudões sem sunga e com cordão, com recortes nas laterais e 12 pares de meias.</p> <p>Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger com 7 cm de altura na frente da lateral esquerda do peito com os dizeres Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer em sublimação. Na frente e nas costas deverá constar a numeração de 04 a 15. Todos os bermudões deverão vir acompanhados de numeração no lado esquerdo de 04 a 15, também em sublimação.</p> <p>Todos os pares de meias deverão ser produzidos no padrão sôquete contendo 63% Algodão, 35% Poliamida e 2% Elastodieno, com calcanhar verdadeiro, para calçados dos números 39 ao 42, na cor branca, personalizados com a arte enviada pela Prefeitura.</p> <p>Todos os jogos deverão ser confeccionados em diversas variantes de cores, sendo que as cores dos uniformes serão definidas no ato da solicitação pelo Departamento requisitante.</p> <p><b>PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER TRABALHANDO PARA TODOS</b></p>	JOGO	750
---	----------	---	------	-----



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**



Imagens Meramente Ilustrativas

**PREFEITURA DE**

**SANTO ANTÔNIO**  
**DE LEVERGER**  
**TRABALHANDO PARA TODOS**

Coletes esportivos confeccionados em tecido 100% poliéster com gramatura de 120 g/m<sup>2</sup>, Dupla Face, com variação de +/- 5%, nas seguintes cores: amarelo e vermelho, (cores a serem definidas do ato da solicitação). Os coletes deverão ter acabamento em viés do mesmo tecido dos coletes na cor preta na goela e nas laterais, fechamento na parte inferior com elástico de 4 cm de largura.

Todos os coletes deverão conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger bem como da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer na frente no tamanho de 20 x 10 cm em silk screen.

As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes individualmente e armazenadas em caixas de papelão.

6 185535-2



- Medidas: (AxL) 68cm x 38cm.
- Numerados nas costas de 1 à 25 com números de 22 à 28cm.

7 00075758 **Bolsa de Transporte de Material** Bolsa esportiva em nylon 100% Poliéster, material altamente resistente e de qualidade. Ela possui alça para

UNIDADE

700

UNIDADE

300



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

carregamentos nos braços ou com a mão em sua parte superior e um zíper paraabertura na parte superior do produto. É ideal para armazenar e carregar com praticidade uniformes, materiais esportivos, bolas ou diferentes equipamentos de treino em geral. Possui design predominantemente e na parte lateral da mesma traz o nome da prefeitura, arte enviada pelo órgão. Comprimento: 75 cms de altura x 55cm de largura x 30 cms nas laterais.



#### 4.1 - JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS.

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

As quantidades estimadas baseia-se na média de consumo nos exercícios anterior, 2021 e 2022, 2023 e 2024, considerando o aumento da demanda de cada secretaria, doravante previsão para o ano 2025 à 2027.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Tais referências foram obtidas por meio de **pesquisa de mercado local a fornecedores, contratos e ARP contratados em anos anteriores no RADAR-TCE/MT**, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

Logo, a aquisição dos uniformes, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, constitui-se, no atual cenário, em demanda frequente por parte dos órgãos públicos em todas as suas esferas.

**6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.**

Item	Descrição	QTD.	Valor	FUTZONE	contratação, foram utilizados como parâmetros as disposições contidas na Resolução de Consulta TCE MT referência. Consideraram-se, ainda, contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante utilização do sistema de registro de preços.	STA	ESTA	PRIME	UNIFORMES	Radar
1	Camiseta malha fina (P/M/G/GG) 67% poliéster, 33% algodão, manga curta, gola redonda, com serigrafia silk-screen. Com base no quantitativo demandado pelas unidades requisitantes e nos parâmetros obtidos por meio das pesquisas realizadas, buscou-se alcançar valores compatíveis com os praticados no mercado. Assim, chegou-se à estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujos valores foram apurados em conjunto com o setor e/ou servidor responsável pela formação do preço, pré-definidas no ato da solicitação. Estimativa do Objeto e Preços Referenciais: Tamanho P à GG	350	R\$ 49,72	R\$ 55,00	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 40,90			
2	00099 51 Conjunto de uniformes para futebol de campo nos tamanhos (P/M/G/GG). As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido dry fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (Fio 75/144) com gramatura de 160 grs/m <sup>2</sup> , com variação de +/- 8%. Cada jogo conterá 16 camisas de mangas curta com recortes nas laterais,	450	R\$ 2.248,72	R\$ 2.430,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.295,00	R\$ 2.019,90			

**PREFEITURA DE**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DE LEVERGER**  
**TRABALHANDO PARA TODOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

		02 camisas de mangas longa acolchoadas nos cotovelos para goleiros, 16 calções com sungas e cordão com recortes nas laterais, 02 calções acolchoados nas laterais com sunga e cordão para goleiros e 18 pares de meias. Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger com 7 cm de altura na frente da lateral esquerda do peito com os dizeres (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer), em sublimação total. Numeração na frente e nas costas, de todas as camisetas. Nas camisetas dos Goleiros (Manga Longa) Colocar os números 1 e 20. Numeração do lado esquerdo dos calções. Sendo que nos calções dos goleiros (acolchoados) deverão ser os números 1 e 20						
3	000256 25	<b>Conjunto de uniformes para futebol de salão Maculino/Feminino nos tamanhos (P/M/G/GG). As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido dry fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (Fio 75/144) com gramatura de 160 grs/m<sup>2</sup>,</b>	200	R\$ 2.054,60	R\$ 2.160,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.080,00	R\$ 1.978,40



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

		variação de +/- 8%. Cada jogo conterá 14 camisas de mangas curta com recortes nas laterais 02 camisas de mangas longa acolchoadas nos cotovelos para goleiros, 14 calções com sungas e cordão com recortes nas laterais, 02 calções acolchoados nas laterais com sunga e cordão para goleiros e 16 pares de meias.						
4	000149 4	<b>Conjunto de uniformes para Voleibol masculino OU feminino nos tamanhos (P/M/G/GG).</b> As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido dry fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (Fio 75/144) com gramatura de 160 grs/m <sup>2</sup> , com variação de +/- 8%. Cada jogo conterá 12 camisas de mangas curta com recortes nas laterais, 12 calções com sungas e cordão com recortes nas laterais e 12 pares de meias. Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de leverger com 7 cm de altura na frente da lateral esquerda do peito com os dizeres (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer) Sublimação Total. Na frente e nas costas a numeração de 01 em	250	R\$ 1.440,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.500,00.	R\$ 1.440,00	R\$ 1.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

		diante, sublimação total. Todos os calções deverão vir acompanhados de números do lado esquerdo (1 à 12), sublimação total.						
5	006391 9	<b>Conjunto de uniformes para Basquetebol:</b> nos tamanhos (P/M/G/GG). As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido dry fit, alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (Fio 75/144) com gramatura de 160 grs/m <sup>2</sup> , com variação de +/- 8%. Cada jogo conterá 12 camisas regatas com recortes nas laterais, 12 bermudões sem sungas e com cordão, com recortes nas laterais e 12 pares de meias. Todas as camisas deverão conter o Brasão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger com 7 cm de altura na frente da lateral esquerda do peito com os dizeres (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer) em sublimação. Na frente e nas costas a numeração de 04 a 15. Todos os bermudões deverão vir acompanhados de números em do lado esquerdo de 4 a 15 em sublimação.	100	R\$ 1.555,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.560,00	1.560,00	R\$ 1.480,00
6	001536 7	<b>Conjunto de Uniformes para Arbitragem:</b> nos tamanhos (P/M/G/GG)	150 0	R\$112,75 0	R\$ 112,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$119,00

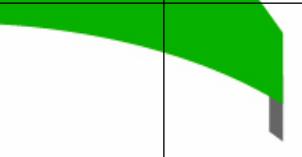


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

		uniforme de arbitragem será composto por camisa e short confeccionados em tecido dry fit de alta performance, resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster (Fio 75/144), com gramatura de 160 grs/m <sup>2</sup> , com variação de +/- 8%. A camisa será produzida em modelo manga curta, gola careca, com acabamento em costura reforçada e recortes anatômicos. O design contará com padrão geométrico em sublimação na cor preta e a identificação "ARBITRAGEM" aplicada na parte posterior, centralizada e em destaque, também em sublimação. O short será confeccionado no mesmo material.						
7	167444-7	Conjunto de Uniformes para Futevôlei: As camisas e os calções deverão ser confeccionados em tecido dry fit, alta performance resistente ao suor, com efeito diagonal, 100% Poliéster, (Fio 75/144) com gramatura de 160 grs/m <sup>2</sup> , com variação de +/- 8%.	250	R\$112,52	R\$ 112,00	R\$ 105,00	R\$ 112,00	R\$121,11
8	185535-2	Coletes esportivos confeccionados em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> , Dupla Face, com variação de +/- 5%, nas seguintes cores: amarelo e	700	R\$56,95	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$51,80



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

		vermelho, (cores a serem definidas do ato da solicitação). Os coletes deverão ter acabamento em viés do mesmo tecido dos coletes na cor preta na gola e nas laterais, fechamento na parte inferior com elástico de 4 cm de largura						
9	167444-7	Conjunto de Uniformes para Vôlei de Areia Masculino ou Feminino: nos tamanhos (P/M/G/GG). As camisas serão confeccionadas em modelo regata, produzidas em tecido dry fit	200		R\$ 105,00.	R\$120,00	R\$118,80.	
10	00075758	Bolsa de Transporte de Material esportiva em nylon 100% Poliéster, material altamente resistente e de qualidade. Ela possui alça para carregamentos nos braços ou com a mão em sua parte superior e um zíper paraabertura na parte superior do produto. É ideal para armazenar e carregar com praticidade uniformes, materiais esportivos, bolas ou diferentes equipamentos de treino em geral. Possui design predominantemente e na parte	300		R\$ 95,00	R\$ 140,00	R\$119,50	

**6.1 - QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

O objeto deste ETP é considerado bem e em conformidade com o artigo 176 da Lei 14.133/2021 a forma de contratação será por meio de PREGÃO na forma PRESENCIAL, com julgamento POR ITEM;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar;

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 6.2 – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento e no caso de permanência do contrato/ata posterior ao exercício de 2025, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021 será realizado termo de apostilamento.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução proposta é a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para fornecimento de conjuntos de uniformes esportivos destinados às diversas Secretarias Públicas Municipais, a fim de atender às demandas de competições, treinos e eventos institucionais. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e as especificidades do objeto.

Pretende-se, com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, na forma Presencial, visando obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução identificada e proposta é a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição dos uniformes esportivos, garantindo o adequado atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cumprimento de sua missão institucional.

## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Da Solução escolhida

## TRABALHANDO PARA TODOS

A melhor solução encontrada para a aquisição de uniformes esportivos foi a realização de **pregão presencial por meio do sistema de registro de preços**, considerando que se trata de produtos cujo quantitativo exato a ser utilizado durante o período de vigência da contratação é difícil de prever, devido às diversas modalidades esportivas e tamanhos que poderão ser necessários. Dessa forma, o **sistema de registro de preços** se mostra a solução mais adequada diante da imprevisibilidade da demanda pelos itens que compõem o objeto.

Não se vislumbra a adesão a alguma ata de registro de preços como a melhor alternativa, uma vez que é impossível prever com precisão o quantitativo a ser contratado. Ademais, uma licitação contemplando maior quantidade de uniformes tende a possibilitar **economia de escala**, permitindo a obtenção de propostas mais vantajosas para o Município.

A escolha do **pregão presencial** como modalidade mais adequada para a contratação está detalhadamente justificada neste instrumento.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**  
**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CERTAME NA FORMA PRESENCIAL;**

A escolha da utilização da modalidade pregão presencial nesta licitação é fundamentada pelo disposto no artigo 176 da Lei nº 14.133/2021, que concede aos Municípios com até 20.000 habitantes, como é o caso de Santo Antônio de Leverger/MT, um prazo mais amplo para adaptação à modalidade eletrônica:

*Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

(…)

*II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

A NLLC, Lei nº 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17, que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma **eletrônica**, admitida a utilização da forma **presencial**, desde que motivada. Além disso, determina que a sessão pública seja registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, cujo arquivo será acostado ao processo administrativo.

A opção pela modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação dos serviços previstos no objeto desse edital, sem prejuízo à competitividade.

Dentre as alegações mais comuns indicadas para utilizarmos da modalidade presencial, pode-se apontar: O Pregão na forma PRESENCIAL permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam e até inviabilizariam o fornecimento continuo do objeto desse Estudo Técnico Preliminar;

É de fundamental importância salientar que a forma presencial ainda, inibe propostas inexequíveis, já na forma eletrônica tem sido recorrente e crescente o número de propostas que não são honradas pelo os ofertantes. Inclusive, existem diversos contratos firmados com licitantes que ofertaram propostas inexequíveis e que atrasaram o serviço público e muitas vezes têm impedido do bem ou serviço chegar a população, tornando o serviço público ineficaz, já que até a aplicação das sanções leva-se tempo.

Há diversas outras vantagens da forma presencial do Pregão, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos, verificação das condições de habilitação e execução da proposta e participação de verdadeiros interessados e não aventureiros.

É mister destacar que, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, eficiência e como objetivo o bem comum da população, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, o Pregão na forma Presencial se configura como meio fundamental para execução do fornecimento dos uniformes esportivos descritos no Objeto desse Edital e seus Anexos, pois, o torna mais célere e vantajosa em detrimento forma eletrônica.

Por fim, não é dispendioso mencionar que, enquanto não adotarem o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os Municípios com menos de 20 mil habitantes deverão:

- (i) publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato e;
- (ii) disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelas Secretarias Municipais Demandantes;

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

**TRABALHANDO PARA TODOS**

**Em relação à eficácia:** Garantir o atendimento de todas as demandas relacionadas à aquisição dos uniformes esportivos, de modo a dar suporte pleno às atividades esportivas e pedagógicas desenvolvidas pelo órgão, assegurando que alunos, servidores e demais envolvidos recebam os materiais necessários de forma adequada, em quantidade suficiente e no prazo estipulado.

A contratação de empresa para o fornecimento dos uniformes esportivos tem como objetivo assegurar a continuidade e a qualidade das atividades esportivas promovidas pelo Município, garantindo que alunos e servidores recebam materiais adequados e em tempo hábil. Espera-se que essa aquisição proporcione:

**Aumento da eficiência:** possibilitar a realização das atividades esportivas de forma mais organizada, com maior precisão e menor desperdício de recursos.

**Redução de custos:** otimizar a utilização dos recursos financeiros, evitando gastos desnecessários e promovendo economia nas aquisições.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**Melhoria na qualidade dos serviços:** assegurar que as necessidades dos alunos e servidores sejam atendidas, garantindo uniformes de qualidade que atendam aos padrões exigidos.

**Melhoria na gestão de materiais e estoques:** facilitar o controle dos uniformes, evitando excesso ou falta de itens, bem como desperdícios.

Esses resultados são essenciais para uma **gestão pública eficaz**, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis em benefício da comunidade.

Adicionalmente, a contratação contribuirá para a **observância de critérios de justiça e isonomia entre os licitantes**, assegurando competição justa e evitando preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

Dessa forma, o Município poderá cumprir seu **dever institucional**, oferecendo aos alunos e servidores uniformes de qualidade, com **aproveitamento otimizado de recursos humanos, materiais e financeiros**, alinhado às políticas de responsabilidade e eficiência adotadas pelo órgão.

#### 10. PROVIDÊNCIAS A SER ADOTADA PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Santo Antônio de Levergr/MT, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Mesmo assim será observado algum cuidado na hora da contratação pretendida;

a) Definição das quantidades mínimas solicitadas e estimativa de demanda, bem como identificação dos itens passíveis de serem adquiridos preferencialmente por meio de Licitação precedida da modalidade Pregão na forma Presencial ou Eletrônica, bem como do critério julgamento menor preços, e de modo PARCELADO;

b) Indicar, dentre os demandantes, qual será o órgão responsável pelo gerenciamento do Pregão Presencial ou Eletrônico para a aquisição dos uniformes esportivos, assegurando que todas as etapas do processo licitatório sejam conduzidas com transparência, eficiência e em conformidade com a legislação vigente.

c) Confirmar a possibilidade de **rescisão de contratos preexistentes**, caso existam, relacionados ao mesmo objeto. Além disso, analisar, de forma individualizada, a necessidade de **contratações acessórias**, tais como: aquisição de embalagens para distribuição individual dos uniformes, contratação de serviços para personalização ou entrega dos materiais, e quaisquer outras atividades necessárias para garantir a correta disponibilização dos uniformes às unidades e servidores envolvidos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Importante à continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores.

O prsente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Os principais impactos ambientais associados aos uniformes esportivos podem ocorrer tanto durante o processo de fabricação, como no uso e descarte das peças, incluindo a geração de resíduos de embalagens após o consumo.

As empresas fornecedoras deverão atentar para práticas de mitigação de impactos ambientais durante a produção, observando a legislação vigente, resoluções e normas que orientam a fabricação sustentável de vestuário, com foco em reduzir o consumo de recursos naturais e a emissão de resíduos.

Deve-se priorizar a aquisição de produtos que atendam a requisitos de certificação de qualidade e sustentabilidade, como aqueles reconhecidos pelo INMETRO, pelas Normas Brasileiras (NBR) e por programas de certificação que indiquem produtos **sustentáveis ou de menor impacto ambiental** em relação aos similares disponíveis no mercado.

Os uniformes deverão ser embalados individualmente, em embalagens adequadas que utilizem materiais recicláveis e apresentem menor volume possível, garantindo a proteção durante o transporte e armazenamento, sem gerar desperdício desnecessário.

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes à gestão de resíduos sólidos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada de descarte, respeitando e cumprindo a legislação de proteção ao meio ambiente, conforme as normas regulamentadoras pertinentes.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

**12.1 - DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em por meio desse estudo a administratação posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma e visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

### 14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

Portanto, faz-se necessário a realização desta licitação na modalidade Pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, para que possamos atender aos interesses da administração pública.

### 15 - DA CONCLUSÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** foi elaborado com o objetivo de contratar empresa do ramo pertinente para **Registro de Precos**, visando o fornecimento de **uniformes esportivos**, destinados a atender à demanda das diversas Secretarias Municipais. A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, e a vigência do **Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, em conformidade com o Art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, com possibilidade de **renovação do quantitativo**, desde que comprovado que o preço continua vantajoso para a Administração, conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesas das Secretarias Demandantes.

Este ETP está **em conformidade com a legislação vigente**. Considerando todas as descrições contidas neste documento e a necessidade de fornecer uniformes de **boa qualidade**, capazes de garantir o adequado desempenho das atividades esportivas e pedagógicas desenvolvidas nas Secretarias, opinamos pela **viabilidade técnica e econômica da presente contratação**, dentro dos moldes estabelecidos neste estudo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 13 de outubro de 2025.

---

Adelmar Genésio Galio



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.



**PREFEITURA DE**  
**SANTO ANTÔNIO**  
**DE LEVERGER**  
**TRABALHANDO PARA TODOS**